



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SOSP

A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Ana Adília Maia, nomeado por Portaria nº 036/2025 de 06 de janeiro de 2025, juntada ao processo, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência e demais anexos deste edital, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 2.039.248,99 (dois milhões, trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **25/02/2026** às **09:00hs** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**, conforme art. 6, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Nº 14.133/21.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**, conforme art. 56, inciso I, da Lei Nº 14.133/21.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: [] SIM / [X] NÃO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2. A licitação será realizada pelo critério de julgamento já indicado na epígrafe, conforme tabela constante do **ANEXO I -- TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitamaisbrasil.com.br, <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

2.2. O certame será realizado por meio da plataforma **LICITA MAIS BRASIL**, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.



3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2026 às 09:00

3.4. LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria demandante: Unidade orçamentaria: 3201.15.451.0013.1.063 – Abertura, Pavim. Drenagem e Recapamento Asfáltico de vias e Logradouros. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Subelemento: 4.4.90.51.99. – Outras Obras e instalações, com recursos proveniente do convênio Nº 040/CIDADES/2025 – MAAP 6069.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema Licita Mais Brasil através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. **NÃO HÁ NESTE CERTAME LOTE(S)** para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio.



5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

5.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.10.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

5.10.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.10.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

5.10.4. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

5.10.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.11. Não poderão disputar esta licitação:

5.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



5.11.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.11.7. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.11.09. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.15. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **MENOR PREÇO GLOBAL** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. APÓS O JULGAMENTO DA PROPOSTA, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS CONTADO DA CONVOCAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

6.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata este edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Deverá ser anexado juntamente com a proposta inicial a garantia da proposta, exigida conforme instruções a seguir:

a) A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré habilitação.

6.8.1- A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

a.1) Para caução em dinheiro segue conta do município: (Conta Corrente): 52077-2; (Agência): 2253-5 - Banco do Brasil S/A;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

e) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



- f) O não atendimento do disposto no item 6.8.1. ensejará a desclassificação do licitante.
- g) Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 90 (noventa) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver. Caso haja prorrogação da validade da proposta, a garantia também deve ser revalidada, mantendo as mesmas condições, sob risco de inabilitação ou desclassificação.
- h) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.
- i) Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MEMOR PREÇO GLOBAL**; e
- 6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser



disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **VALOR GLOBAL;**

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.



7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.2. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



8.22.4. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas** do órgão licitante, se houver;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de



Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.



10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º, do art. 36 e no § 1º, do art. 39, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.8.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento



posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 10 (dez) minutos** conforme estabelecido no **Art. 40 da IN 73/2022 SEGES**, do mencionado ato, sob pena de preclusão;



11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Contrato deste edital.

12.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU NÃO ENTREGAR QUALQUER DOCUMENTO QUE TENHA SIDO SOLICITADO PELO/A AGENTE/A DURANTE O CERTAME.



- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.2.9. Fraudar a licitação.
- 13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
- 13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos



termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

13.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A(s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio www.licitamaisbrasil.com.br, endereçados ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação (a), informando o número desta concorrência no sistema eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).



14.4. O(a) Agente de Contratação(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

16. DO REAJUSTE

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e nos seguintes endereços eletrônicos www.licitamaisbrasil.com.br, <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – DECLARAÇÕES

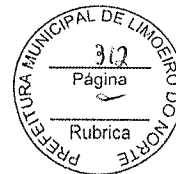
Limoeiro do Norte/Ce, 05 de fevereiro de 2026.



José Wilson Loures de Assis
Secretário de Obras e Serviços Públicos (SOSP).




PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ



ANEXO I – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE.		DATA:		BDI: 29,77%		
DESCRÇÃO:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE.		FONTE		VERSÃO		
				SEINFRA		028.1 COM DESONERACÃO		
				PROPRIAS		PROPRIA		
				0,00%		0,00%		
				0,00%		0,00%		
				0,00%		0,00%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COM-07112513	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ADM - MAPP 6069	%	100,00	R\$ 531,40	R\$ 689,60	R\$ 68.960,00
2	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 238,01	R\$ 2.856,12
SERVIÇOS PRELIMINARES								
3								R\$ 3.498,49
3.1	C3232	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	17.750,20	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 2.307,53
3.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,79	R\$ 512,71	R\$ 665,34	R\$ 1.190,96
MOVIMENTO DE TERRA								
4								R\$ 316.043,30
4.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	2.047,41	R\$ 104,47	R\$ 135,57	R\$ 277.567,37
4.2	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	T	3.378,23	R\$ 5,75	R\$ 7,46	R\$ 25.201,60
4.3	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	189,12	R\$ 54,09	R\$ 70,19	R\$ 13.274,33
DRENAGEM								
5								R\$ 325.930,15
5.1	C0365	SEINFRA	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	5.403,16	R\$ 28,88	R\$ 37,48	R\$ 202.510,44
5.2	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	189,12	R\$ 502,89	R\$ 652,60	R\$ 123.419,71
PAVIMENTAÇÃO								
6								R\$ 1.290.300,84
6.1	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	15.318,78	R\$ 64,91	R\$ 84,23	R\$ 1.290.300,84
SERVIÇOS FINAIS								
7								R\$ 31.680,09
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	17.687,20	R\$ 1,38	R\$ 1,79	R\$ 31.680,09
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 467.767,89
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 1.571.481,10
						VALOR TOTAL:		R\$ 2.039.248,99



 Documento assinado digitalmente

 ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE

 Data: 18/11/2025 18:43:31 -0300

 Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE

 ENGENHEIRA CIVIL


 RNP - 0617212104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 Fls. 313

 Rubrica



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:	BDI: 29,77%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
				MES: 47,48%
				0,00%

Fis
Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	COM-07112513	ADM - MAPP 6069	COMPOSIÇÕES	%	100,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00
3		TRAVESSA RAIMUNDO FIDELIS			
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	720,00
3.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,07
3.2		MOVIMENTO DE TERRA			
3.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	91,80
3.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	151,47
3.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	8,40
3.3		DRENAGEM			
3.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	240,00
3.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	8,40
3.4		PAVIMENTAÇÃO			
3.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	612,00
3.5		SERVIÇOS FINAIS			
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	720,00
4		RUA INÁCIO MENDES			
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	2.061,68
4.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,21
4.2		MOVIMENTO DE TERRA			
4.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	274,46
4.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	452,86
4.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	18,04
4.3		DRENAGEM			
4.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	515,42
4.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	18,04
4.4		PAVIMENTAÇÃO			
4.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.829,74
4.5		SERVIÇOS FINAIS			
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.061,68
5		RUA JÚLIO ALVES DE FREITAS			
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	930,78
5.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,09
5.2		MOVIMENTO DE TERRA			

5.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	198,48
5.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	10,12
5.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	
5.3	DRENAGEM				
5.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	289,00
5.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	10,12
5.4	PAVIMENTAÇÃO				
5.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	800,73
5.5	SERVIÇOS FINAIS				
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	930,78
6	RUA MIGUEL SECUNDO SILVA				
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
6.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	418,00
6.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,04
6.2	MOVIMENTO DE TERRA				
6.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	51,41
6.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	84,83
6.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,85
6.3	DRENAGEM				
6.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	167,20
6.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	5,85
6.4	PAVIMENTAÇÃO				
6.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	342,76
6.5	SERVIÇOS FINAIS				
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	418,00
7	RUA JOSÉ ESTEVAM DA COSTA				
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
7.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	384,88
7.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,04
7.2	MOVIMENTO DE TERRA				
7.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	44,74
7.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	73,82
7.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	6,74
7.3	DRENAGEM				
7.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	192,44
7.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	6,74
7.4	PAVIMENTAÇÃO				
7.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	298,29
7.5	SERVIÇOS FINAIS				
7.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	384,88
8	RUA JOSÉ VICTOR DE OLIVERA				
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
8.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	1.206,00
8.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,12
8.2	MOVIMENTO DE TERRA				

8.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	153,77
8.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	259,72
8.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	14,07
8.3	DRENAGEM				
8.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	402,00
8.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	14,07
8.4	PAVIMENTAÇÃO				
8.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.025,10
8.5	SERVIÇOS FINAIS				
8.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.206,00
9	TRAVESSA JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA				
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	607,50
9.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,06
9.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	72,90
9.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	120,29
9.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	9,45
9.3	DRENAGEM				
9.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	270,00
9.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	9,45
9.4	PAVIMENTAÇÃO				
9.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	486,00
9.5	SERVIÇOS FINAIS				
9.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	607,50
10	RUA FRANCISCO DE ASSIS - TOMÉ				
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
10.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	1.397,91
10.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,14
10.2	MOVIMENTO DE TERRA				
10.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	179,25
10.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	295,76
10.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	15,78
10.3	DRENAGEM				
10.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	450,94
10.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	15,78
10.4	PAVIMENTAÇÃO				
10.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.194,99
10.5	SERVIÇOS FINAIS				
10.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.397,91
11	RUA NAIR HOLANDA				
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
11.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	1.656,00
11.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,17
11.2	MOVIMENTO DE TERRA				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
317

11.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	
11.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	363,76
11.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	14,49
11.3	DRENAGEM				
11.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	414,00
11.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	14,49
11.4	PAVIMENTAÇÃO				
11.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.469,70
11.5	SERVIÇOS FINAIS				
11.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.656,00
12	RUA JOAQUIM RICARTI DE LIMA				
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
12.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	1.700,23
12.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,17
12.2	MOVIMENTO DE TERRA				
12.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	219,22
12.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	361,71
12.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	18,57
12.3	DRENAGEM				
12.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	530,60
12.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	18,57
12.4	PAVIMENTAÇÃO				
12.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.461,46
12.5	SERVIÇOS FINAIS				
12.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.700,23
13	RUA SEM DENOMINAÇÃO - TABULEIRO ALTO				
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
13.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	1.953,00
13.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,20
13.2	MOVIMENTO DE TERRA				
13.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	22,05
13.3	DRENAGEM				
13.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	630,00
13.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	22,05
13.4	PAVIMENTAÇÃO				
13.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.669,50
13.5	SERVIÇOS FINAIS				
13.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.890,00
14	RUA HERCÍLIO DA COSTA E SILVA				
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
14.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	664,00
14.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,07
14.2	MOVIMENTO DE TERRA				
14.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	88,40
14.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	145,86

14.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,81
14.3	DRENAGEM				
14.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	166,00
14.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	5,81
14.4	PAVIMENTAÇÃO				
14.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	589,30
14.5	SERVIÇOS FINAIS				
14.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	664,00
15	RUA JOÃO MARCIEL NOGUEIRA				
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
15.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	688,00
15.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,07
15.2	MOVIMENTO DE TERRA				
15.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	91,59
15.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	151,12
15.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	6,02
15.3	DRENAGEM				
15.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	172,00
15.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	6,02
15.4	PAVIMENTAÇÃO				
15.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	610,60
15.5	SERVIÇOS FINAIS				
15.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	688,00
16	RUA FRANCISCO DE HOLANDA MARTINS				
16.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
16.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	982,80
16.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,10
16.2	MOVIMENTO DE TERRA				
16.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	128,47
16.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	211,98
16.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	9,83
16.3	DRENAGEM				
16.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	280,80
16.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	9,83
16.4	PAVIMENTAÇÃO				
16.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	856,44
16.5	SERVIÇOS FINAIS				
16.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	982,80
17	RUA TENENTE SEBASTIÃO				
17.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
17.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	2.379,42
17.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,24
17.2	MOVIMENTO DE TERRA				
17.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	310,83
17.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	512,87

Rubrica

17.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	Fis 23,90
17.3	DRENAGEM				
17.3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	682,76
17.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	23,90
17.4	PAVIMENTAÇÃO				
17.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	2.072,17
17.5	SERVIÇOS FINAIS				
17.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.379,42

VALOR BDI TOTAL:


VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:



Documento assinado digitalmente
 ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 Data: 18/11/2025 16:52:19-0300
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP - 0617212104

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.		DATA :	BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
				SEINFRA	928.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

TAMANHO PLACA	QTD
12	12,00
	12,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320
Rubrica

3.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

TRECHO 1	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	120,00	720,00
				720,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 720,00

3.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

TRECHO 1	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,00	6,00	120,00	0,07
				0,07

3.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	120,00	84,00
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	120,00	24,00
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			108,00

TRECHO 1	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	120,00	720,00
				720,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(720-108)*0,15 = 91,80

3.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

ATERRO	QTD
91,80*1,1*1500/1000	151,47
	151,47

3.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO*ALTURA)*2	0,35	120,00	0,10	8,40
DE TODO O TRECHO	SOMAR				8,40

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 8,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 324
Rubrica

3.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO MEIO-FIO	COMPRIMENTO*2	120,00	240,00
MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR		240,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 240,00

3.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	(LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA)*2	0,35	120,00	0,10	8,40
ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO	SOMAR				8,40

3.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	120,00	84,00
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	120,00	24,00
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			108,00

TRECHO 1		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	120,00	720,00
					720,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
720-108 = 612,00

3.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)


TRECHO 1		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	120,00	720,00
					720,00

4.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	257,71	2.061,68
					2.061,68

4.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE.	DATA :	BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO/10000	8,00	8,00	257,71	0,21
					0,21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 322
Rubrica

4.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	257,71	180,40
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	257,71	51,54
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			231,94

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	257,71	2.061,68
					2.061,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(2061,68-231,94)*0,15 = 274,46

4.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

			QTD
ATERRO	274,46*1,1*1500/1000	452,86	452,86
			452,86

4.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	257,71	0,10	18,04
					18,04


4.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	257,71	515,42
			515,42

4.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	257,71	0,10	18,04
					18,04

4.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Commodios Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

(M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRI- MENTO)*2	0,35	257,71	180,40
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRI- MENTO)*2	0,10	257,71	51,54
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			231,94

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	257,71	2.061,68
					2.061,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
2061,68-231,94 = 1.829,74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 323
Rubrica

4-5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	257,71	2.061,68
					2.061,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.061,68

5.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)


		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 1)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	7,00	6,50	20,00	135,00
TRECHO 2 (EST. 1 À 6)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	100,00	650,00
TRECHO 3 (EST. 6 À 7+4,50)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	5,40	24,50	145,78
					930,78

5.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 1)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO /10000	7,00	6,50	20,00	0,01
TRECHO 2 (EST. 1 À 6)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,50	6,50	100,00	0,07
TRECHO 3 (EST. 6 À 7+4,50)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,50	5,40	24,50	0,01
					0,09

5.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:		BDI: 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	144,50	101,15
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	144,50	28,90
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			130,05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
Rubrica

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 1)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	7,00	6,50	20,00	135,00
TRECHO 2 (EST. 1 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	100,00	650,00
TRECHO 3 (EST. 6 À 7+4,50)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	5,40	24,50	145,78
					930,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(930,78-130,05)*0,15 = 120,11

5.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

		QTD
ATERRO	120,11*1,1*1500/1000	198,18
		198,18

5.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	144,50	0,10	10,12
					10,12

5.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)


		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	144,50	289,00
			289,00

5.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	144,50	0,10	10,12
					10,12

5.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :			BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRI- MENTO)*2	0,35	144,50	101,15
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRI- MENTO)*2	0,10	144,50	28,90
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			130,05



		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 1)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	7,00	6,50	20,00	135,00
TRECHO 2 (EST. 1 À 6)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	100,00	650,00
TRECHO 3 (EST. 6 À 7+4,50)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	5,40	24,50	145,78
					930,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
930,78-130,05 = 800,73

5.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 1)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	7,00	6,50	20,00	135,00
TRECHO 2 (EST. 1 À 6)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	100,00	650,00
TRECHO 3 (EST. 6 À 7+4,50)	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	5,40	24,50	145,78
					930,78

6.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)


		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	5,00	5,00	83,60	418,00
					418,00

6.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO /10000	5,00	5,00	83,60	0,04
					0,04

6.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRI- MENTO)*2	0,35	83,60	58,52
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRI- MENTO)*2	0,10	83,60	16,72
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			75,24

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Compartilhadas Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	5,00	5,00	83,60	418,00
					418,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 $(418-75,24)*0,15 = 51,41$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 326
 Rubrica

6.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

			QTD
ATERRO	$51,41*1,1*1500/1000$	84,83	84,83
			84,83

6.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	83,60	0,10	5,85
					5,85

6.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	83,60	167,20
			167,20

6.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	83,60	0,10	5,85
					5,85


6.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	83,60	58,52
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	83,60	16,72
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			75,24

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	5,00	5,00	83,60	418,00
					418,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 $418-75,24 = 342,76$

6.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :			BDI : 20,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	5,00	5,00	83,60	418,00
					418,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 327
Rubrica

7.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,00	4,00	96,22	384,88
					384,88

2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	4,00	4,00	96,22	0,04
					0,04

7.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	96,22	67,35
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	96,22	19,24
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			86,59

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,00	4,00	96,22	384,88
					384,88


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(384,88-86,59)*0,15 = 44,74

7.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

			QTD
ATERRO	44,74*1,1*1500/1000	73,82	73,82
			73,82

7.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	96,22	0,10	6,74
					6,74

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA : BDI : 29,77%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

7.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	96,22	192,44
			192,44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 328
 Rubrica

7.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	96,22	0,10	6,74
					6,74

1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	96,22	67,35
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	96,22	19,24
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			86,59

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,00	4,00	96,22	384,88
					384,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 384,88-86,59 = 298,29

7.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)


		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,00	4,00	96,22	384,88
					384,88

8.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	201,00	1.206,00
					1.206,00

8.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,00	6,00	201,00	0,12
					0,12

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

8.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	201,00	1.206,00
					1.206,00

			QTD
	(0,35*201*2)+(0,10*201*2)	180,90	180,90
			180,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 $(1206-180,90)*0,15 = 153,77$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 329
 Rubrica

8.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM ($Y = 0,89X + 1,30$) (T)

			QTD
ATERRO	$153,77*1,1*1500/1000$	253,72	253,72
			253,72

8.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	201,00	0,10	14,07
					14,07

8.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	201,00	402,00
			402,00


8.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	201,00	0,10	14,07
					14,07

8.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	201,00	140,70
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	201,00	40,20
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			180,90



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Compostos Próprios	PROPRIA	0,00%	0,00%

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	201,00	1.206,00
					1.206,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
1206-180,90 = 1.025,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 330
2
Rubrica

8.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	201,00	1.206,00
					1.206,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.206,00

9.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,50	4,50	135,00	607,50
					607,50

9.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	4,50	4,50	135,00	0,06
					0,06

9.1.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		QTD	
	(0,35*135*2)+(0,10*135*2)	121,50	121,50
			121,50


		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 6)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,50	4,50	135,00	607,50
					607,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(607,50-121,50)*0,15 = 72,90

9.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

		QTD	
ATERRO	72,90*1,1*1500/1000	120,29	120,29
			120,29



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:	BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE: SEINFRA Composições Próprias	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	HORA: 84,44% 0,00%

9.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	135,00	0,10	9,45
					9,45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 33/
 Rubrica

9.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	135,00	270,00
			270,00

9.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	135,00	0,10	9,45
					9,45

9.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	135,00	94,50
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	135,00	27,00
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			121,50

TRECHO 1 (EST. 0 À 6)		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,50	4,50	135,00	607,50
					607,50


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 607,50-121,50 = 486,00

9.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

TRECHO 1 (EST. 0 À 6)		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	4,50	4,50	135,00	607,50
					607,50

10.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17))		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,20	6,20	225,47	1.397,91
					1.397,91

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,20	6,20	225,47	0,14
					0,14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 332
✓
Rubrica

10.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	225,47	157,83
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	225,47	45,09
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			202,92

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,20	6,20	225,47	1.397,91
					1.397,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(1397,91-202,92)*0,15 = 179,25

10.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

			QTD
ATERRO	179,25*1,1*1500/1000	295,76	295,76
			295,76

10.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	225,47	0,10	15,78
					15,78


10.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	225,47	450,94
			450,94

10.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	225,47	0,10	15,78
					15,78

8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	225,47	157,83
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	225,47	45,09
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			202,92

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,20	6,20	225,47	1.397,91
					1.397,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
1397,91-202,92 = 1.194,99



5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,20	6,20	225,47	1.397,91
					1.397,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.397,91

11.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17)))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	207,00	1.656,00
					1.656,00


11.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17)))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	8,00	8,00	207,00	0,17
					0,17

11.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	207,00	144,90
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	207,00	41,40
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			186,30

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	207,00	1.656,00
					1.656,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 $(1656-186,30)*0,15 = 220,46$

11.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM ($Y = 0,89X + 1,30$) (T)

			QTD
ATERRO	220,46*1,1*1500/1000	363,76	363,76
			363,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 337
 Rubrica

11.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	207,00	0,10	14,49
					14,49

11.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
EIXO CENTRAL	COMPRIMENTO*2	207,00	414,00
			414,00

11.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,35	207,00	0,10	14,49
					14,49

11.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	207,00	144,90
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	207,00	41,40
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO	SOMAR			186,30


		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 11+17)	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	207,00	1.656,00
					1.656,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 $1656-186,30 = 1.469,70$

11.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1 (EST. 0 À 12+17,71))	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	207,00	1.656,00
					1.656,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.656,00

12.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	6,70	6,70	149,80	1.003,66
TRECHO 2	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	6,70	6,00	10,20	64,77
TRECHO 3	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	6,00	6,00	105,30	631,80
					1.700,23



1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

			QTD
	1700,23/10000	0,17	0,17
			0,17

12.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	6,70	6,70	149,80	1.003,66
TRECHO 2	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	6,70	6,00	10,20	64,77
TRECHO 3	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	6,00	6,00	105,30	631,80
					1.700,23

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO


		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,35	265,30	185,71
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,10	265,30	53,06
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			238,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(1700,23-238,77)*0,15 = 219,22

12.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

			QTD
ATERRO	219,22*1,1*1500/1000	361,71	361,71
			361,71

12.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE SEINFRA Composições Próprias	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA 84,44% 0,00%

TRECHO	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
TRECHO 1	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	149,80	0,35	0,10	10,49
TRECHO 2	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	10,20	0,35	0,10	0,71
TRECHO 3	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2	105,30	0,35	0,10	7,37
					18,57



12.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

TRECHO	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	COMPRIMENTO*2	149,80	299,60
TRECHO 2	COMPRIMENTO*2	10,20	20,40
TRECHO 3	COMPRIMENTO*2	105,30	210,60
			530,60

12.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

SARJETA	E*L*C*2	E	L	C	QTD
		0,10	0,35	265,30	18,57
					18,57


12.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	265,30	185,71
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	265,30	53,06
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE SOMAR TODO O TRECHO				238,77

TRECHO	DESCRIÇÃO	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,70	6,70	149,80	1.003,66
TRECHO 2	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,70	6,00	10,20	64,77
TRECHO 3	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,00	6,00	105,30	631,80
					1.700,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
1700,23-238,77 = 1.461,46

12.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TRECHO	DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	LARGURA1	LARGURA2	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	0,00	149,80	6,70	6,70	1.003,66
TRECHO 2	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	0,00	10,20	6,70	6,00	64,77
TRECHO 3	(LARGURA1 + LARGURA2)/2*COMP RIMENTO	0,00	105,30	6,00	6,00	631,80
						1.700,23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334
Rubrica

13.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

ÁREA	L*C	L	C	QTD
		6,20	315,00	1.953,00
				1.953,00

13.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

ÁREA	L*C/10000	L	C	QTD
		6,20	315,00	0,20
				0,20

13.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

SARJETA	E*L*C*Q	E	L	C	Q	QTD
		0,10	0,35	315,00	2,00	22,05
						22,05

13.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

COMPRIMENTO	C*Q	C	Q	QTD
		315,00	2,00	630,00
				630,00


13.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

SARJETA	E*L*C*Q	E	L	C	Q	QTD
		0,10	0,35	315,00	2,00	22,05
						22,05

13.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

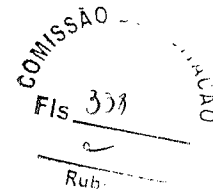
ÁREA PAVIMENTADA	L*C	L	C	QTD
		5,30	315,00	1.669,50
				1.669,50

J

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

13.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

ÁREA	L*C	L	C	QTD
		6,00	315,00	1.890,00
				1.890,00



14.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
		8,00	8,00	83,00	664,00
					664,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 664,00

14.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO/10000	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
		8,00	8,00	83,00	0,07
					0,07

14.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO

DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
		0,35	83,00	58,10
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	83,00	16,60
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			74,70


TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
		8,00	8,00	83,00	664,00
					664,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(664-74,70)*0,15 = 88,40

14.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

ATERRO	88,40*1,1*1500/1000	145,86	QTD
			145,86
			145,86

14.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	$(LARGURA1 * COMPRIMENTO * ALTURA) * 2$	0,35	83,00	0,10	5,81
DE TODO O TRECHO	SOMAR				5,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 5,81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 339
Rubrica

14.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO MEIO-FIO	$COMPRIMENTO * 2$	83,00	166,00
MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR		166,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 166,00

14.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	$(LARGURA * COMPRIMENTO * ALTURA) * 2$	0,35	83,00	0,10	5,81
ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO	SOMAR				5,81

14.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	$(LARGURA1 * COMPRIMENTO) * 2$	0,35	83,00	58,10
DESCONTO MEIO-FIO	$(LARGURA1 * COMPRIMENTO) * 2$	0,10	83,00	16,60
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			74,70

TRECHO 1		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	$(LARGURA1 + LARGURA2) / 2 * COMPRIMENTO$	8,00	8,00	83,00	664,00
					664,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
664-74,70 = 589,30


14.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

TRECHO 1		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	$(LARGURA1 + LARGURA2) / 2 * COMPRIMENTO$	8,00	8,00	83,00	664,00
					664,00

15.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

TRECHO 1		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
	$(LARGURA1 + LARGURA2) / 2 * COMPRIMENTO$	8,00	8,00	86,00	688,00
					688,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:		BDI: 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 688,00

15.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO/10000	8,00	8,00	86,00	0,07
					0,07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 340
Rubrica

15.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO

		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	86,00	60,20
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	86,00	17,20
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			77,40

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	86,00	688,00
					688,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(688-77,40)*0,15 = 91,59

15.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

			QTD
ATERRO	91,59*1,1*1500/1000	151,12	151,12
			151,12

15.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DE TODO O TRECHO

		LARGURA1	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO*ALTURA)*2	0,35	86,00	0,10	6,02
DE TODO O TRECHO	SOMAR				6,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 6,02

15.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)


MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO

		COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO MEIO-FIO	COMPRIMENTO*2	86,00	172,00
MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR		172,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 172,00

15.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	$(LARGURA * COMPRIMENTO * ALTURA) * 2$	0,35	86,00	0,10	6,02
ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO	SOMAR				6,02



15.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	$(LARGURA1 * COMPRIMENTO) * 2$	0,35	86,00	60,20
DESCONTO MEIO-FIO	$(LARGURA1 * COMPRIMENTO) * 2$	0,10	86,00	17,20
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			77,40

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	$(LARGURA1 + LARGURA2) / 2 * COMPRIMENTO$	8,00	8,00	86,00	688,00
					688,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
688-77,40 = 610,60

15.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	$(LARGURA1 + LARGURA2) / 2 * COMPRIMENTO$	8,00	8,00	86,00	688,00
					688,00

16.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)


		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	$(LARGURA1 + LARGURA2) / 2 * COMPRIMENTO$	7,00	7,00	140,40	982,80
					982,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 982,80

16.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	$(LARGURA1 + LARGURA2) / 2 * COMPRIMENTO / 10000$	7,00	7,00	140,40	0,10
					0,10

16.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,35	140,40	98,28
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,10	140,40	28,08
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			126,36

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	7,00	7,00	140,40	982,80
					982,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 $(982,80 - 126,36) * 0,15 = 128,47$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 042
 Rubrica

16.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
ALÍQUOTA	128,47*1,1*1500/1000	211,98		211,98
				211,98

16.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	(LARGURA1*COMPRI MENTO*ALTURA)*2	0,35	140,40	0,10	9,83
DE TODO O TRECHO	SOMAR				9,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 SOMAR = 9,83

16.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO MEIO-FIO	COMPRIMENTO*2	140,40	280,80
MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR		280,80


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 SOMAR = 280,80

16.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	(LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA)*2	0,35	140,40	0,10	9,83
ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO	SOMAR				9,83

16.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,35	140,40	98,28
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,10	140,40	28,08
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			126,36

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA:		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TRECHO	FORMULA	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	7,00	7,00	140,40	982,80
					982,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
982,80-126,36 = 856,44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 349
Rubrica

16.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

TRECHO	FORMULA	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	7,00	7,00	140,40	982,80
					982,80

16.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

TRECHO	FORMULA	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	106,07	689,46
TRECHO 2	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	8,00	13,93	100,99
TRECHO 3	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	80,00	640,00
TRECHO 4	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	6,50	40,00	290,00
TRECHO 5	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	101,38	658,97
					2.379,42


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 2.379,42

17.1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

TRECHO	FORMULA	LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,50	6,50	106,07	0,07
TRECHO 2	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,50	8,00	13,93	0,01
TRECHO 3	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	8,00	8,00	80,00	0,06
TRECHO 4	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	8,00	6,50	40,00	0,03
TRECHO 5	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO /10000	6,50	6,50	101,38	0,07
					0,24

17.2.1. C0328 ATERRAMENTO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.			DATA :	BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.			FONTE	VERSÃO	HORA
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,35	341,38	238,97
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRI MENTO)*2	0,10	341,38	68,28
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			307,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 344
Rubrica

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	106,07	689,46
TRECHO 2	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	8,00	13,93	100,99
TRECHO 3	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	80,00	640,00
TRECHO 4	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	8,00	6,50	40,00	290,00
TRECHO 5	(LARGURA1+LARGUR A2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	101,38	658,97
					2.379,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
(2379,42-307,25)*0,15 = 310,83

17.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

		QTD
ATERRO	310,83*1,1*1500/1000	512,87
		512,87

17.2.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DE TODO O TRECHO		LARGURA1	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	(LARGURA1*COMPRI MENTO*ALTURA)*2	0,35	341,38	0,10	23,90
TODO O TRECHO	SOMAR				23,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 23,90

17.3.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)


MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO		COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO MEIO-FIO	COMPRIMENTO*2	341,38	682,76
MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR		682,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
SOMAR = 682,76

17.3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
SARJETA	(LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA)*2	0,35	341,38	0,10	23,90
ÁREA SARJETA DE TODO O TRECHO	SOMAR				23,90

8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA : BDI : 29,77%											
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Contribuições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Contribuições Próprias	PROPRIA	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Contribuições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%											

17.4.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO

		LARGURA1	COMPRIMENTO	QTD
DESCONTO SARJETA	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,35	341,38	238,97
DESCONTO MEIO-FIO	(LARGURA1*COMPRIMENTO)*2	0,10	341,38	68,28
ÁREA SARJETA/MEIO-FIO - DE TODO O TRECHO	SOMAR			307,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 345
 Rubrica

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	106,07	689,46
TRECHO 2	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	8,00	13,93	100,99
TRECHO 3	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	80,00	640,00
TRECHO 4	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	6,50	40,00	290,00
TRECHO 5	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	101,38	658,97
					2.379,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 2379,42-307,25
 = 2.072,17

17.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		LARGURA1	LARGURA2	COMPRIMENTO	QTD
TRECHO 1	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	106,07	689,46
TRECHO 2	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	8,00	13,93	100,99
TRECHO 3	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	8,00	80,00	640,00
TRECHO 4	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	8,00	6,50	40,00	290,00
TRECHO 5	(LARGURA1+LARGURA2)/2*COMPRIMENTO	6,50	6,50	101,38	658,97
					2.379,42

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 Data: 18/11/2025 16:45:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP - 0617212104

8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

DATA: BDI: 29,77%

VERSÃO: 028.1.COM.DESONERAÇÃO PROPRIA
 FONTE: SEMIFRA Composições Próprias
 HORA: 94,44%
 MES: 47,46%
 BDI: 0,00%

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.


M	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
	ADM - MAPP 6069	R\$ 68.960,00	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37
	PLACAS PADRÃO DE OBRA	R\$ 2.856,12	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.498,49	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42
	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 316.043,30	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41
	DRENAGEM	R\$ 325.930,15	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.290.300,84	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06
	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 31.660,09	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29
		R\$ 2.039.248,99									

M	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
	ADM - MAPP 6069	R\$ 68.960,00	8,33 % R\$ 5.744,37	8,33 % R\$ 5.744,37	8,37 % R\$ 5.771,93	100,00 % R\$ 68.960,00
	PLACAS PADRÃO DE OBRA	R\$ 2.856,12	8,33 % R\$ 237,91	8,33 % R\$ 237,91	8,37 % R\$ 239,11	100,00 % R\$ 2.856,12
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.498,49	8,33 % R\$ 291,42	8,33 % R\$ 291,42	8,37 % R\$ 292,87	100,00 % R\$ 3.498,49
	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 316.043,30	8,33 % R\$ 26.326,41	8,33 % R\$ 26.326,41	8,37 % R\$ 26.452,79	100,00 % R\$ 316.043,30
	DRENAGEM	R\$ 325.930,15	8,33 % R\$ 27.149,98	8,33 % R\$ 27.149,98	8,37 % R\$ 27.280,37	100,00 % R\$ 325.930,15
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.290.300,84	8,33 % R\$ 107.482,06	8,33 % R\$ 107.482,06	8,37 % R\$ 107.998,18	100,00 % R\$ 1.290.300,84
	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 31.660,09	8,33 % R\$ 2.637,29	8,33 % R\$ 2.637,29	8,37 % R\$ 2.649,90	100,00 % R\$ 31.660,09
		R\$ 2.039.248,99				R\$ 2.039.248,99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 376
 Rubrica


Documento assinado digitalmente
 ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 Data: 16/11/2025 16:52:19-0300
 Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA : _____ BDI : 29,77%											
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%											

COM-07112513 ADM - MAPP 6069 (%)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	0,07039602	R\$ 5.210,64	R\$ 366,80
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,23441875	RS 17.326,01	R\$ 4.061,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4.428,34

VALOR:	531,40
TOTAL PARA 12 MESES:	53.140,08
FRAÇÃO DE 100%:	531,40
VALOR TOTAL COM BDI:	68.960,00

Documento assinado digitalmente
 ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 Data: 18/11/2025 16:52:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP - 0617212104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 348

Rubrica

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :	BDI : 29,77%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		Competências Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
Data: 17/11/2025 16:40:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
ENGENHEIRA CIVIL
RNP - 0617212104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 349
2
Rubrica

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA : BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		Comparações Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
TOTAL		6,96%

I	IMPOSTOS	%
	ISS	5,00%
	CONFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
TOTAL		13,15%

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
TOTAL		5,32%

BDI = 29,77%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
ENGENHEIRA CIVIL
RNP - 0617212104

Documento assinado digitalmente

gov.br


ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE

Data: 17/11/2025 16:40:45-0309

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 350
Rubrica

J

MEMORIAL DESCRITIVO														
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA : BDI : 29,77%											
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%											

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 351
 Rubrica: ✓

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

SERVIÇO CORRESPONDENTE À ESTRUTURA DE GESTÃO E SUPERVISÃO NECESSÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DA OBRA, COMPOSTA POR ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL E MESTRE DE OBRA ATUANDO NO LOCAL.

INCLUI ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, CONTROLE DE QUALIDADE, MEDIÇÕES, CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE EQUIPES, SEGURANÇA, VERIFICAÇÃO DE MATERIAIS, REGISTROS DIÁRIOS, REUNIÕES E SUPORTE ÀS FRENTES DE TRABALHO.

ENGLABA AINDA TODOS OS CUSTOS ASSOCIADOS À PERMANÊNCIA DESSES PROFISSIONAIS, BEM COMO DESPESAS DE APOIO OPERACIONAL, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO, GARANTINDO O ADEQUADO ANDAMENTO E CONFORMIDADE DA OBRA.

1.1. CP2025-03 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - MAPP 6069 (%)

SERVIÇO CORRESPONDENTE À ESTRUTURA DE GESTÃO E SUPERVISÃO NECESSÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DA OBRA, COMPOSTA POR ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL E MESTRE DE OBRA ATUANDO NO LOCAL.

INCLUI ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, CONTROLE DE QUALIDADE, MEDIÇÕES, CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE EQUIPES, SEGURANÇA, VERIFICAÇÃO DE MATERIAIS, REGISTROS DIÁRIOS, REUNIÕES E SUPORTE ÀS FRENTES DE TRABALHO.

ENGLABA AINDA TODOS OS CUSTOS ASSOCIADOS À PERMANÊNCIA DESSES PROFISSIONAIS, BEM COMO DESPESAS DE APOIO OPERACIONAL, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO, GARANTINDO O ADEQUADO ANDAMENTO E CONFORMIDADE DA OBRA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES


C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A CONSTRUTORA DEVERÁ CONFECCIONAR E INSTALAR A PLACA DE OBRA NAS MEDIDAS ESTIPULADAS DO ORÇAMENTO. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA E FIXADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES. A PLACA DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE NO ACESSO PRINCIPAL AO EMPREENDIMENTO OU VOLTADA PARA A VIA QUE FAVOREÇA A MELHOR VISUALIZAÇÃO.

3.. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

O SERVIÇO DE RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA COMPREENDE A EXECUÇÃO DO NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DA VIA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA A REDISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO MATERIAL EXISTENTE, CORREÇÃO DE DESNÍVEIS, ELIMINAÇÃO DE ONDULAÇÕES E BURACOS, FORMAÇÃO DO BOMBEAMENTO TRANSVERSAL ADEQUADO PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, COMPACTAÇÃO DA CAMADA RESULTANTE COM BOLA COMPACTADORA E BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA A

MEMORIAL DESCRITIVO																
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%											
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>02R.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Comparações Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	02R.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES													
SEINFRA	02R.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%													
Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 352

ESTABILIDADE, A TRAFEGABILIDADE E A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

3.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

A LOCAÇÃO E O NIVELAMENTO SERÃO EXECUTADOS COM TEODOLITO, NÍVEL, ESTAÇÃO TOTAL OU GPS DE ALTA PRECISÃO.

DEVERÁ SER EXECUTADA A LOCAÇÃO E O NIVELAMENTO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO.

DEVERÃO SER AFERIDAS AS DIMENSÕES, OS ALINHAMENTOS, OS ÂNGULOS E DE QUAISQUER OUTRAS INDICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO COM AS REAIS CONDIÇÕES ENCONTRADAS NO LOCAL.

A OCORRÊNCIA DE ERROS NA LOCAÇÃO DA OBRA PROJETADA IMPLICARIA PARA A EXECUTANTE, OBRIGAÇÃO DE PROCEDER POR SUA CONTA E NOS PRAZOS CONTRATUAIS, ÀS MODIFICAÇÕES, DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO.

ESSE SERVIÇO CONSISTE NA MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DO TRECHO A SER EXECUTADO, LOCANDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E CONSTANTES NO PROJETO. DEVERÁ PREVER A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS OU OUTROS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À PERFEITA MARCAÇÃO DOS PROJETOS E GREIDES, BEM COMO PARA A LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS LOCAÇÕES E O OS NÍVEIS ESTABELECIDOS NOS PROJETOS. A MEDIÇÃO DESSE SERVIÇO SERÁ POR METRO QUADRADO DE ÁREA.

4. MOVIMENTO DE TERRA


4.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

SERVIÇO CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE ATERRO UTILIZANDO MATERIAL DE EMPRÉSTIMO DEVIDAMENTE SELECIONADO E ADQUIRIDO, COM CARACTERÍSTICAS GEOTÉCNICAS ADEQUADAS AO USO PROJETADO. INCLUI TRANSPORTE, ESPALHAMENTO EM CAMADAS, UMIDIFICAÇÃO OU SECAGEM, COMPACTAÇÃO MECÂNICA POR MEIO DE EQUIPAMENTO APROPRIADO (ROLO COMPACTADOR, SAPO, PLACA VIBRATÓRIA OU EQUIVALENTE) E CONTROLE TECNOLÓGICO PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO GRAU DE COMPACTAÇÃO ESPECIFICADO EM PROJETO (NORMALMENTE $\geq 95\%$ DO PRÓCTOR NORMAL OU MODIFICADO).

ABRANGE AINDA TODOS OS INSUMOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, PERDAS, DESPESAS INDIRETAS E CUSTOS DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL, DEIXANDO A ÁREA PRONTA PARA AS ETAPAS SUBSEQUENTES DA OBRA.

4.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM ($Y = 0,89X + 1,30$) (T)

O SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM REFERE-SE À MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA, REALIZADA POR MEIO DE VEÍCULOS APROPRIADOS, CONSIDERANDO PERCURSO EM VIAS LOCAIS E VICINAIS DENTRO DO INTERVALO ESPECIFICADO, SENDO A MEDIÇÃO E O PAGAMENTO EFETUADOS COM BASE NA FÓRMULA $Y = 0,90X + 1,32$, ONDE Y REPRESENTA O COEFICIENTE DE TRANSPORTE E X A DISTÂNCIA MÉDIA EM QUILOMETROS, CONFORME METODOLOGIA ADOTADA PARA CÁLCULO DO FATOR DE TRANSPORTE (T), RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO MATERIAL TRANSPORTADO.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE SENFRA <small>Composições Proprias</small>	VERSÃO 028.1 COM DESCONEGAÇÃO PROPRIA	HORA 04,44% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 353

4.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO SERÃO REALIZADOS DE FORMA MANUAL, EM SOLO NATURAL, COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ATÉ 2,00 METROS, EM CAMPO ABERTO, VISANDO A PREPARAÇÃO DA VALA PARA EXECUÇÃO DAS SARJETAS DE CONCRETO. A ESCAVAÇÃO SEGUIRÁ AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS E DECLIVIDADES EXIGIDAS PARA O CORRETO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. O MATERIAL ESCAVADO PODERÁ SER REAPROVEITADO, SE ADEQUADO, PARA REATERROS OU SERÁ DESCARTADO EM LOCAL PREVIAMENTE AUTORIZADO. OS TALUDES E O FUNDO DA ESCAVAÇÃO DEVERÃO SER REGULARIZADOS E COMPACTADOS MANUALMENTE, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E SUPORTE PARA O CONCRETO DAS SARJETAS. SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA NR-18 E BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA.

5. DRENAGEM

5.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

A EXECUÇÃO DO MEIO-FIO SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE NO LOCAL, UTILIZANDO CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM TRAÇO ADEQUADO (GERALMENTE 1:2:3 – CIMENTO:AREIA:BRITA) PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PEÇA. O ASSENTAMENTO SERÁ FEITO SOBRE BASE COMPACTADA E NIVELADA, COM FORMAS ADEQUADAS PARA GARANTIR O ALINHAMENTO, NIVELAMENTO E DIMENSÕES CONFORME PROJETO. O ADENSAMENTO SERÁ FEITO MANUALMENTE OU COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, E O ACABAMENTO SERÁ DESEMPENADO, COM A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DAS FACES EXPOSTAS. APÓS A MOLDAGEM, SERÁ REALIZADA A CURA DO CONCRETO POR, NO MÍNIMO, 3 DIAS, UTILIZANDO LONA PLÁSTICA OU OUTRO MÉTODO ADEQUADO PARA EVITAR FISSURAS POR RETRAÇÃO. A BANQUETA TERÁ COMO FUNÇÃO AUXILIAR NA CONTENÇÃO DO PAVIMENTO E NO DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

5.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PREPARO MANUAL E APLICAÇÃO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE SARJETA COM DIMENSÕES DE 35 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA.


INCLUI A DOSAGEM, MISTURA MANUAL, TRANSPORTE DO CONCRETO ATÉ O LOCAL, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO MANUAL, SARRAFEAMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, CURA ÚMIDA E CONFORMAÇÃO FINAL DA SARJETA CONFORME PROJETO.

O SERVIÇO ABRANGE AINDA TODOS OS INSUMOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, FORMAS (QUANDO NECESSÁRIAS) E DEMAIS ENCARGOS PARA ENTREGA DA SARJETA PRONTA PARA USO.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

AS PEDRAS UTILIZADAS PARA ESSE FIM DEVERÃO SER EXTRAÍDAS DE ROCHAS ERUPTIVAS, TAIS COMO GRANITO, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50 MPA. AS PEDRAS DEVERÃO SER LIMPAS E JUSTAPOSTAS SOBRE O COLCHÃO DE AREIA COM ALTURA MÍNIMA DE 0,20 M, DE MANEIRA A FORMAR UM MOSAICO INTERLIGADO E COMPACTO. A AREIA ESCOLHIDA PARA ESTE

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	DATA :		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Comunicação Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

SERVIÇO DEVERÁ SER LIVRE DE MATERIAIS ORGÂNICOS E O REJUNTAMENTO DAS PEDRAS DEVE SER EXECUTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRAÇO 1:4.

7. SERVIÇOS FINAIS




7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POEIRA, TERRA, AREIA, DETRITOS VEGETAIS E MATERIAIS SOLTOS PRESENTES SOBRE SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS OU REVESTIDAS EM ÁREAS URBANIZADAS.

INCLUI VARRIÇÃO MANUAL OU MECÂNICA, RASPAGEM DE SUJIDADES ADERIDAS, RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS, ENSACAMENTO, TRANSPORTE ATÉ PONTO DE COLETA INDICADO E DISPOSIÇÃO ADEQUADA.

COMPREENDE TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPIS NECESSÁRIOS PARA DEIXAR A ÁREA LIMPA, DESOBSTRUÍDA E APTA PARA USO OU EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

Documento assinado digitalmente
 ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 Data: 17/11/2025 16:48:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
ENGENHEIRA CIVIL
RNP - 0617212104





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251766201

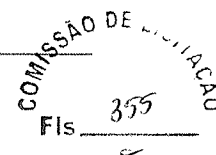
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0617212104
 Registro: 333489CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**
RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM
 Complemento:
 Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**
 Nº: **2121**
 CEP: **62930000**
 ART Vinculada: **CE20221030275**

Rubrica

Contrato: Não especificado Celebrado em: **02/10/2025**
 Valor: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM

Nº: **2121**

Complemento:
 Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CEP: **62930000**

Data de Início: **02/10/2025** Previsão de término: **05/02/2026** Coordenadas Geográficas: **-5.148102, -38.099316**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

13.829,27

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

13.829,27

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS - MAPP 6069.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE

RNP: 0617212104

Data: 13/11/2025 13:55:07

ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE - CPF: 027.518.333-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ:
 07.891.674/0001-72**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **13/11/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218368779**



[Handwritten mark]

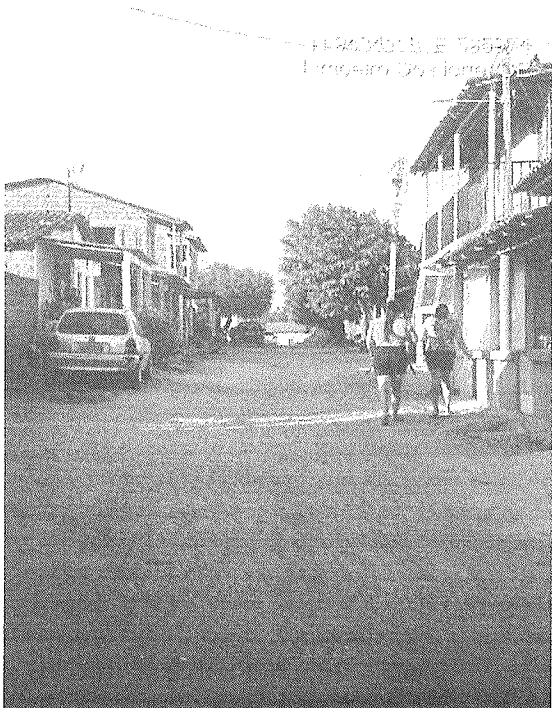


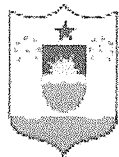
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COMISSÃO :
Fls. 356
Circ.
F

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA JÚLIO ALVES DE FREITASOR NH4



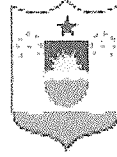


DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA MIGUEL SEGUNDO DA SILVA

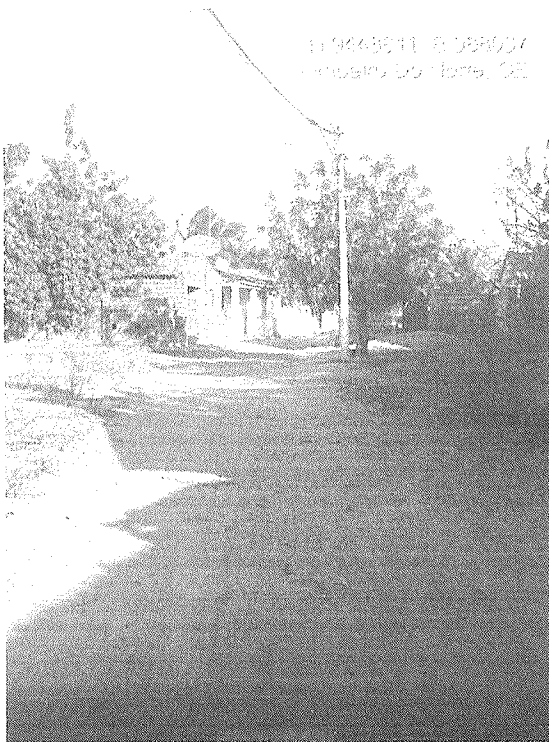
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 357
✓
Rubrica

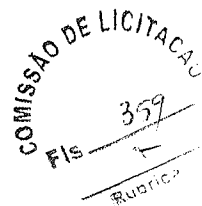




DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

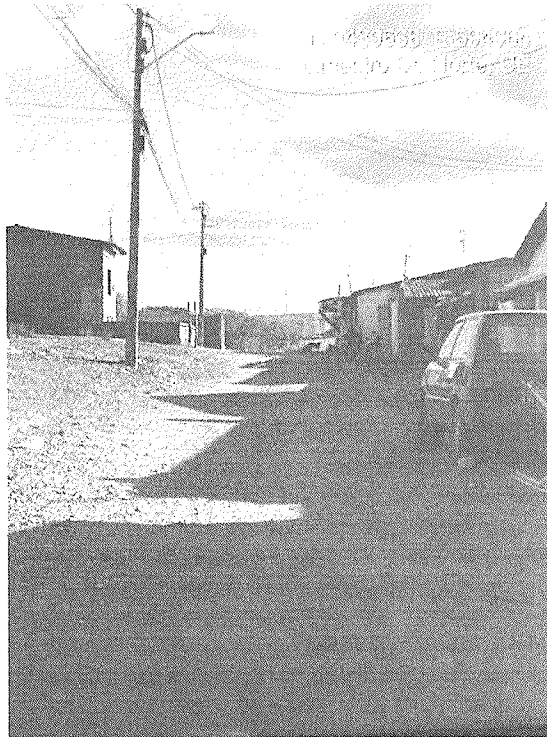
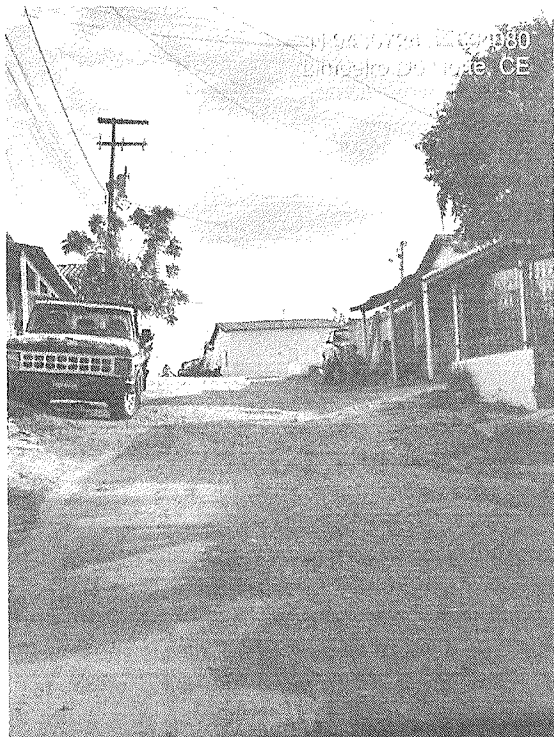
LOCAL: RUA JOÃO ESTEVÃO DA COSTA





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA

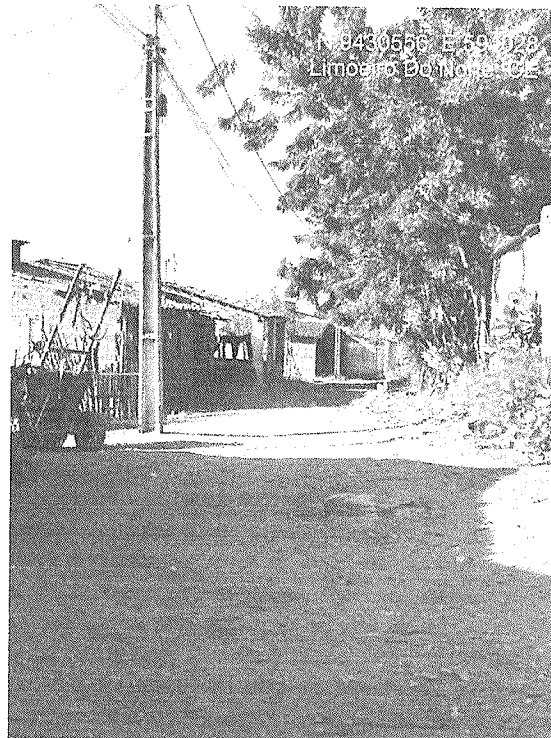
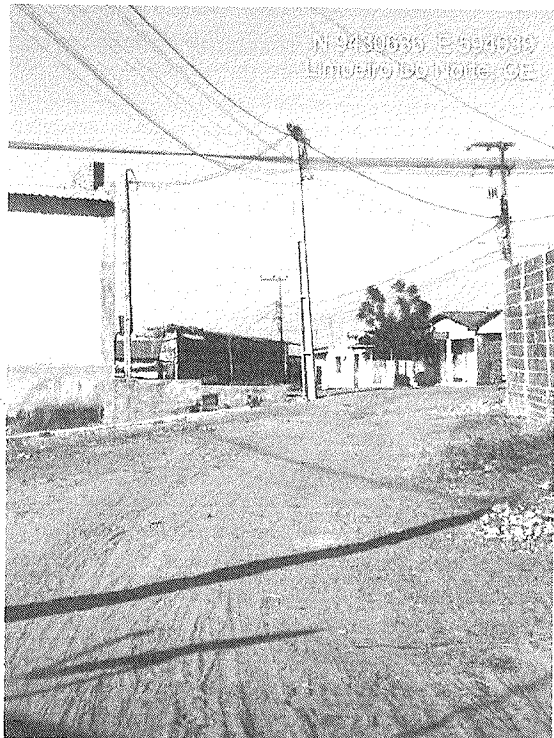


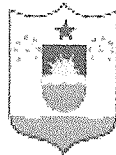


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 360
[assinatura]
Rubrica

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

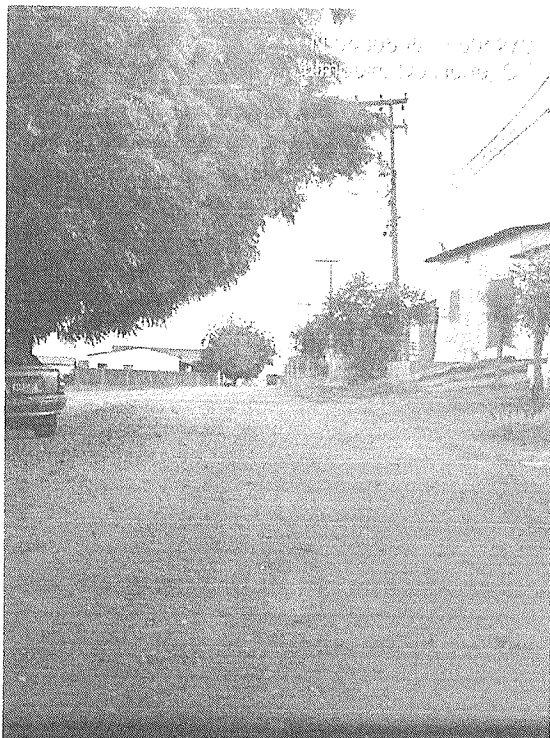
LOCAL: TRAVESSA JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

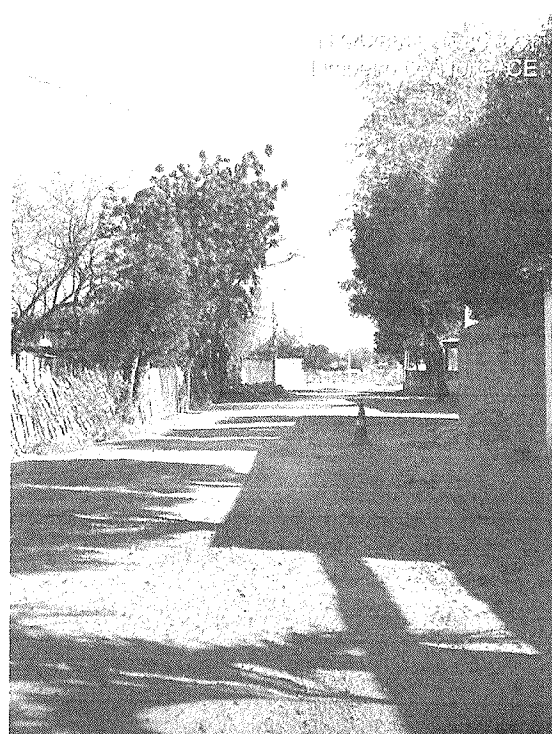
LOCAL: TRAVESSA FCO DE HOLANDA MARTINS





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

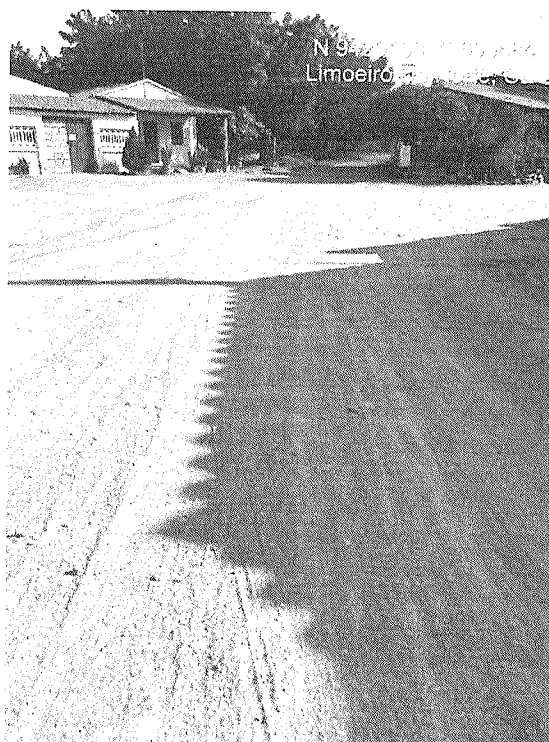
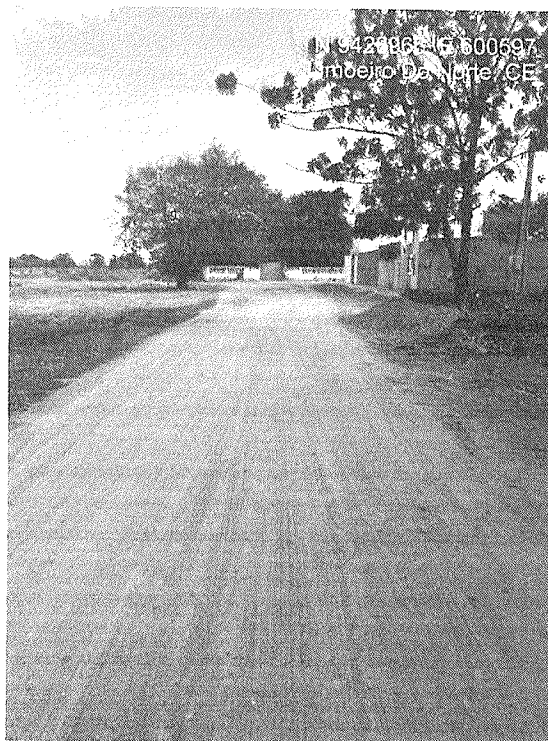
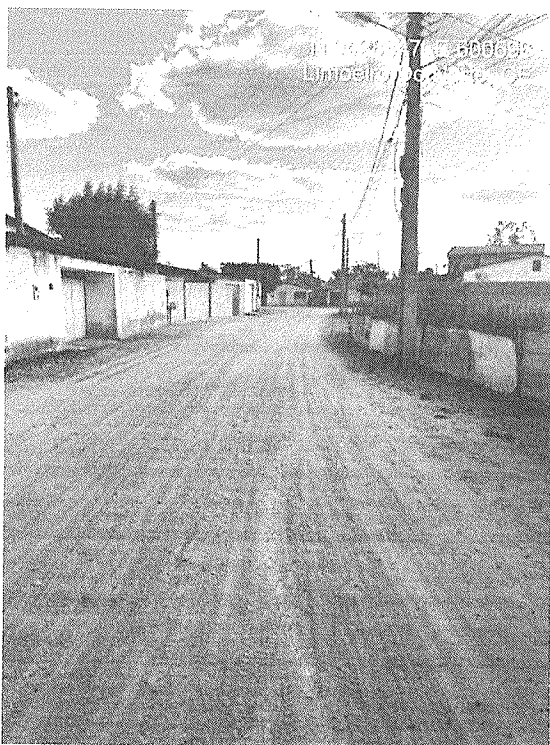
LOCAL: RUA JOAQUIM RICARTE DE LIMA - BOM FIM





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

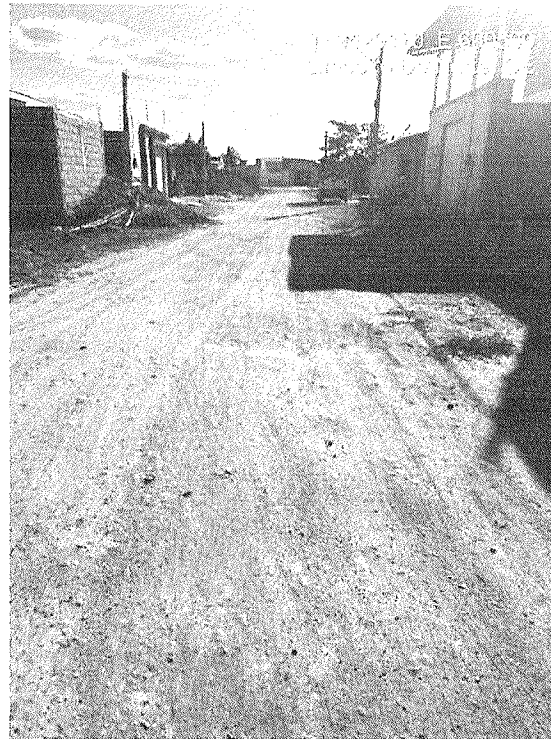
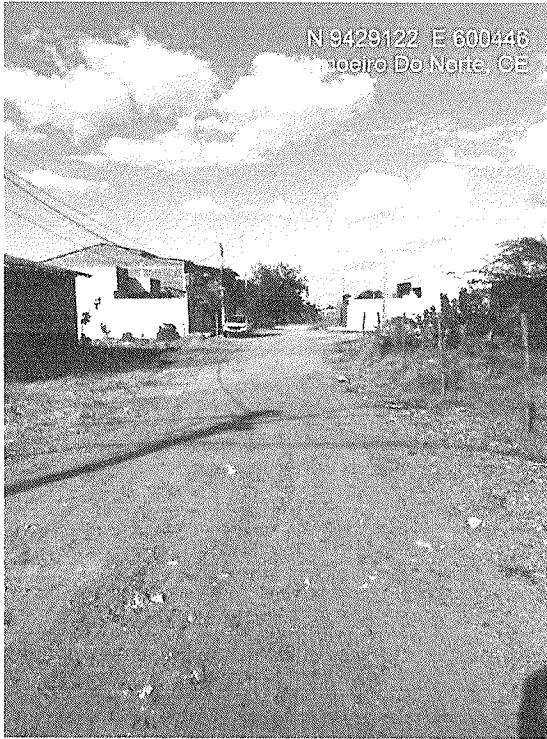
LOCAL: RUA TENENTE SEBASTIÃO

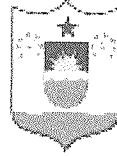




DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

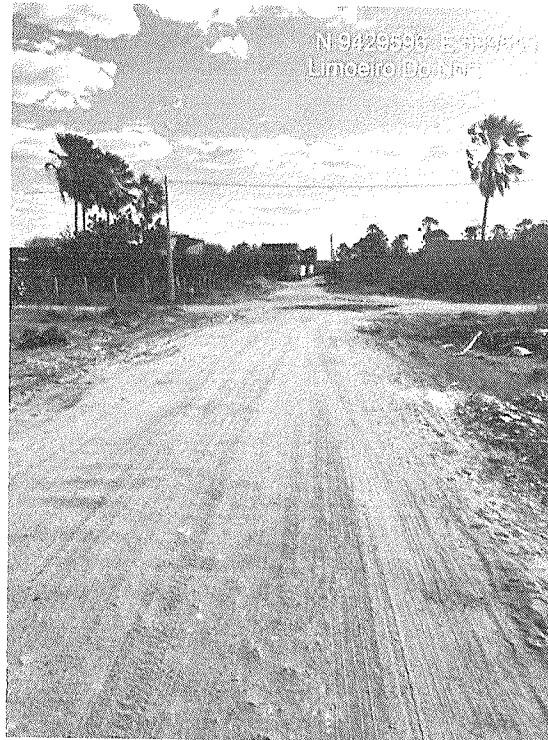
LOCAL: RUA RUA HERCILIO DA COSTA E SILVA





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

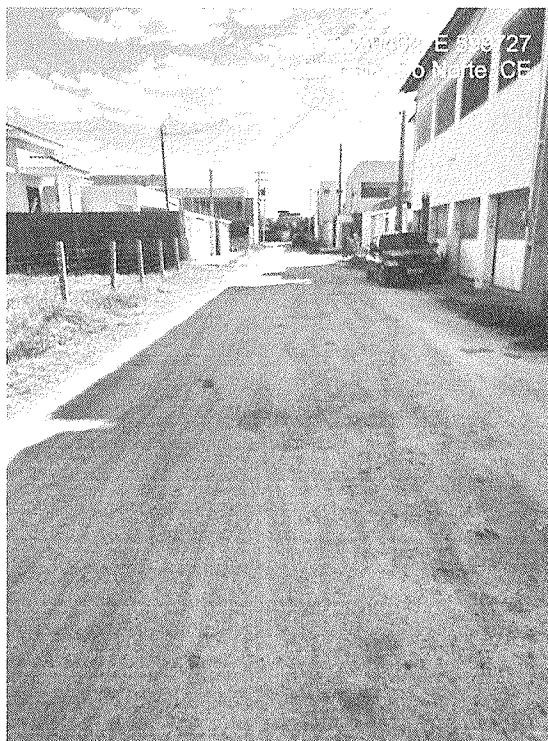
LOCAL: RUA NAIR HOLANDA MAIA





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: TRAVESSA RAIMUNDO FIDELIS

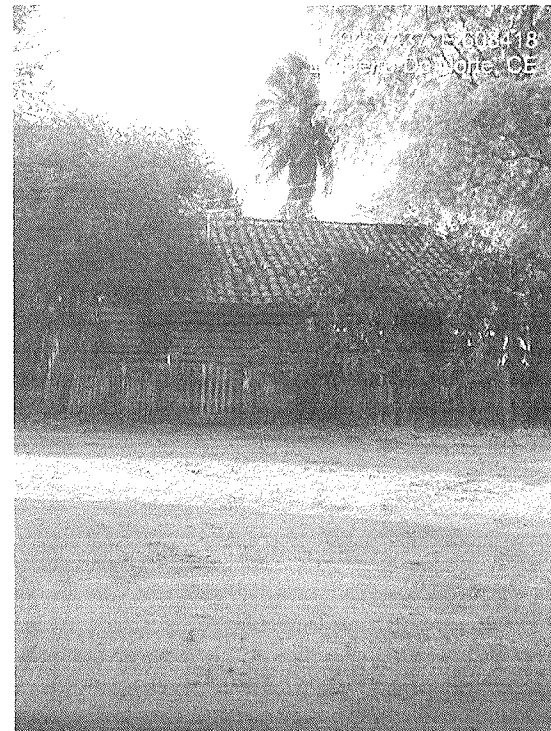
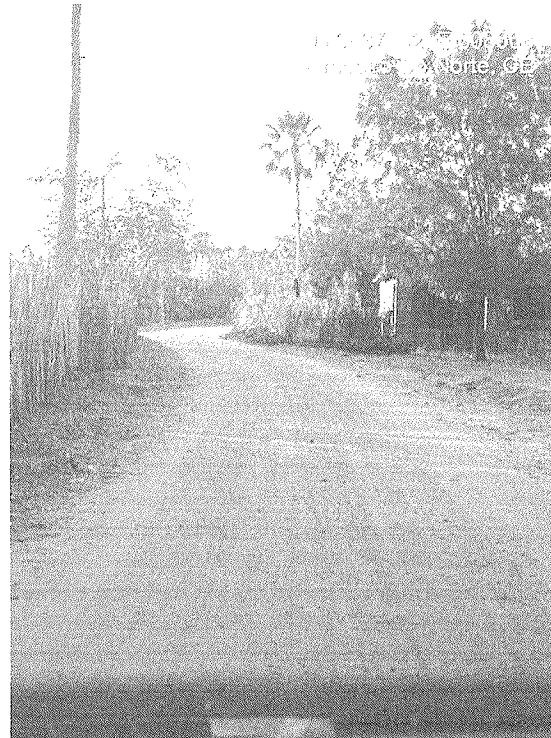


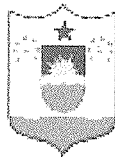


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 367
Rubrica

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

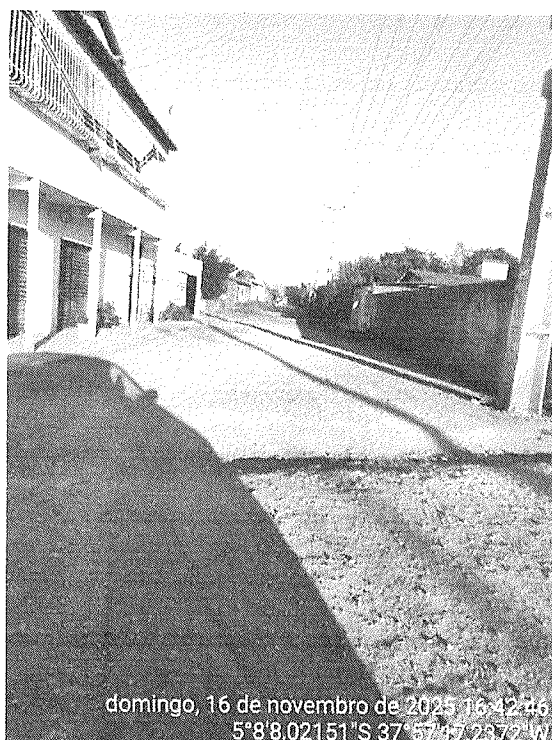
LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO – TABULEIRO ALTO





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

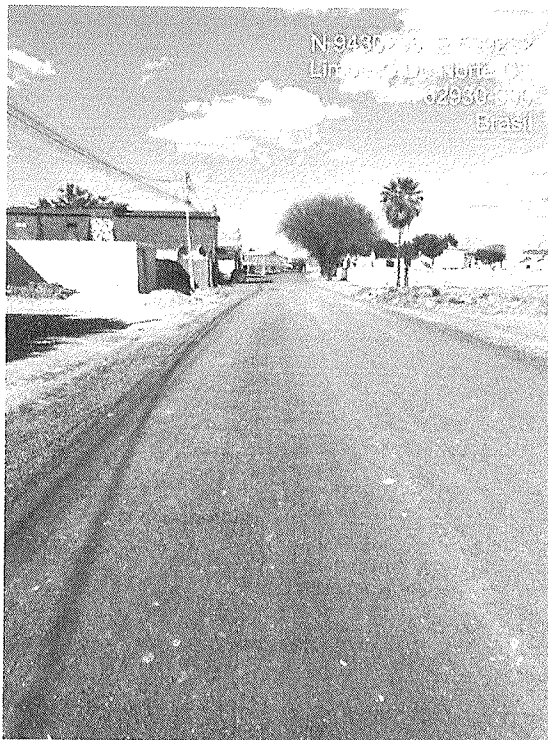
LOCAL: RUA FRANCISCO DE ASSIS





DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA INACIO MENDES



Limoeiro do Norte, 17 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente:
ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE
Data: 18/11/2025 16:34:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>